
**DISCURSO DO GENERAL ALTINO DE MAGALHÃES
NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA
DAS ACTIVIDADES ESCOLARES DE 1983/84**

Altino de Magalhães

**DISCURSO DO GENERAL ALTINO DE MAGALHÃES
NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA
DAS ACTIVIDADES ESCOLARES DE 1983/84 (*)**

1. Com este acto solene iniciam-se os trabalhos do IDN, relativos ao ano de 1983/84.

Vai promover a abertura dos trabalhos o Assessor deste Instituto, Professor Doutor Armando Marques Guedes, mui ilustre Presidente do Tribunal Constitucional. Proferirá, para esse efeito, uma alocução subordinada ao tema O Estatuto Científico das Relações Internacionais.

Antes, porém, de dar a palavra ao Exm.^o Professor Doutor Marques Guedes, permitam-me V. Exas. que apresente um breve apontamento sobre as actividades que nos propomos realizar, no Instituto, no decurso deste ano, e faça, também, algumas considerações sobre a defesa nacional.

2. As actividades a desenvolver inscrevem-se, naturalmente, no cumprimento da missão do IDN e, portanto, destinam-se a contribuir para:

- a. A definição de uma doutrina de defesa nacional, no quadro das disposições legais e na subordinação à política de defesa nacional constante do programa do Governo;
- b. O esclarecimento recíproco e a valorização de quadros das FA's e dos sectores público e privado, através do estudo em conjunto de grandes problemas nacionais e da conjuntura internacional, com interesse para a defesa da Nação;
- c. A sensibilização de camadas expressivas da população para os problemas da defesa nacional, sobretudo para a consciencialização dos valores a defender, das ameaças que os afectam e dos deveres de defesa que incumbem, permanentemente, a todos os portugueses;
- d. A preparação de quadros dos três Ramos das FA's, como complemento dos cursos e estágios dos respectivos Ramos, através do estudo em conjunto de problemas e matérias de interesse comum.

(*) Discurso do general Altino de Magalhães na sessão solene de abertura das actividades escolares de 1983/84 do Instituto da Defesa Nacional.

3. No seu conjunto, estas actividades constituem o plano de cursos, estágios, seminários, conferências, visitas e estudos, do qual refiro o seguinte:
- a. O Curso de Defesa Nacional (CND)/84, que hoje se inicia, vai ter a duração de sete meses e constituirá a tarefa nuclear do Instituto; vai ser frequentado por 27 Auditores, sendo dezoito civis e nove militares, escolhidos nos quadros superiores das funções pública e e privada, e, também, dos Oficiais Superiores e Generais dos três Ramos das FA's;
 - b. Um Curso Intensivo de Defesa Nacional vai ser realizado na cidade do Porto, no mês de Julho, para ser frequentado por Auditores a designar, em ligação com a Comissão de Coordenação da Região Norte;
 - c. O Estágio Interforças (EIF)/84 será realizado em Junho/Julho e frequentado por 31 Oficiais, sendo nove da Marinha, catorze do Exército e oito da Força Aérea, no final dos cursos superiores de Comando e Direcção dos respectivos Ramos;
 - d. O Estágio de Estado-Maior Conjunto (EEMC)/84 prevê-se que seja realizado em Junho/Julho e frequentado por 24 Oficiais dos três Ramos das FA's, com os postos de Major ou de Tenente-Coronel, e de Capitão-Tenente ou de Capitão-de-Fragata; será destinado à preparação de Oficiais para trabalhos de estado-maior em elevados escalões de Comando ou de Estados-Maiores, conjuntos ou combinados;
 - e. Dois ou três Seminários serão realizados de Setembro a Novembro, sobre temas a definir oportunamente, no critério de contribuirem para o estudo de problemas importantes da vida nacional. Em 1983 foram realizados dois Seminários subordinados aos temas «Reservas Estratégicas de Recursos Não Energéticos» e «A Comunicação Social e a Defesa Nacional»; tiveram, cada um, a participação de cerca de 50 personalidades, escolhidas pelos seus especiais conhecimentos das matérias em estudo;
 - f. Conferências sobre problemas importantes da vida internacional serão proferidas por conferencistas de reconhecido mérito a nível interna-

cional; estão já programadas as seguintes sete conferências, integradas no CDN/84:

- Paz e Pacifismo na Europa, pelo Professor Raoul Girardet;
- Gestão de Crises, pelo Dr. Ottino Caraciolo;
- As Relações Internacionais Contemporâneas e Perspectivas Futuras, pelo Professor Hedley Bull;
- As Tensões nas Relações Euro-Atlânticas, pelo Professor Charles Zorgbibe;
- O Conflito na América Latina, pelo Coronel Arce y Temes;
- As Tensões no Bloco de Leste, pela Professora H. Carrere d'Encausse;
- Uma Perspectiva Sobre a Espanha, pelo Professor Angel Viñas.

Além destas conferências, os Exmos. Embaixadores dos EUA e da URSS farão exposições sobre aspectos da política externa dos seus respectivos países, também integradas no CDN/84;

g. Conferências sobre assuntos da defesa nacional serão realizadas pelo IDN, em locais a determinar oportunamente; um ciclo destas conferências está em vias de programação para ser realizado em Lisboa, destinado a alunos universitários; em 1983 foram realizadas duas destas conferências, subordinadas aos seguintes temas:

- A Posição Estratégica Portuguesa e a Segurança do Ocidente, proferida no Instituto Universitário da Madeira, no Funchal, pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Virgílio de Carvalho;
- A Educação e a Defesa Nacional, proferida no Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real, pelo Professor Doutor Rocha Trindade.

h. Visitas, integradas nos programas do CDN/84 e do EIF/84, serão realizadas na área de Lisboa, à região Sul do Continente, às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e a países estrangeiros, possivelmente à Bélgica, Holanda e/ou Reino Unido;

i. Prosseguirá a edição trimestral da revista «Nação e Defesa» e continuarão também, em permanência, os trabalhos de revisão e de actualização do estudo «O País que Somos».

4. A todas estas actividades se entrega, devotadamente, o reduzido pessoal civil e militar dos quadros do IDN.

Mas não seria possível cumprir as tarefas programadas, nomeadamente os CDN e os Seminários, se não fosse o apoio de numerosas ilustres personalidades da inteligência nacional que, generosamente, têm colaborado nos trabalhos do IDN. Dão-nos os conhecimentos do seu profundo saber nas mais variadas matérias, e concedem ao Instituto o prestígio dos seus nomes. Permitam-me V. Exas. que, nesta oportunidade, preste a melhor homenagem ao superior espírito de colaboração dessas ilustres personalidades e lhes renove o meu agradecimento de Director do IDN pelo apoio que nos proporcionam.

5. Por disposição da Lei n.º 29/82, da Defesa Nacional e das Forças Armadas, o IDN passou para a dependência directa do Ministro da Defesa Nacional. Está em fase de aprovação um projecto de decreto-lei para regular esta nova situação. Aproveita-se a oportunidade para propor ajustamentos da estrutura orgânica do Instituto, tornados necessários pelo incremento verificado nas suas actividades. Pretende-se que as três áreas de acção, correspondentes aos CDN, aos EIF e EMC, e à pesquisa de matérias da defesa nacional, sejam apoiadas por órgãos específicos de planeamento e execução, adequados ao dinamismo e volume de trabalhos já atingidos e em expansão nestas áreas.

6. Não é fácil apresentar um balanço de resultados dos trabalhos do IDN. Entretanto, a vivência das actividades aqui realizadas permite-me fazer algumas considerações sobre defesa nacional, com as quais terminarei as minhas palavras.

7. Em concordância com a Constituição da República, a Lei n.º 29/82, no seu artigo 1.º, define a defesa nacional como a «acção desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos com o objectivo de garantir, no respeito das instituições democráticas, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas».

Esta definição é completada no artigo 6.º da mesma Lei, ao estabelecer que a política de defesa nacional tem carácter permanente, exerce-se a todo o tempo e em qualquer lugar, tem âmbito interministerial e natureza global, abrangendo uma componente militar e componentes não militares.

As três variáveis básicas contidas nesta definição de defesa nacional são:

- Os objectivos a defender;
- As agressões ou ameaças a enfrentar;
- Os meios a empenhar na defesa.

8. Os objectivos a defender — a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e segurança das populações — constituem valores fundamentais da vida colectiva dos Portugueses.

São objectivos nacionais permanentes e, como tal, devem congregiar, a todo o momento, a vontade e os esforços de todos nós para a sua defesa, por cima de querelas ou divergências que, ocasionalmente, nos dividam. São valores que configuram a Pátria e, portanto, a sua defesa deve basear-se num sadio patriotismo a desenvolver na família, na escola, no trabalho, nas instituições nacionais.

A educação patriótica tem andado descuidada entre nós e, algumas vezes, até arredada por ideologias políticas de inspiração estrangeira. Mas tem de constituir uma primeira e fundamental medida da defesa nacional.

9. As agressões ou ameaças externas a enfrentar não estão, como é evidente, concretizadas na Lei. Temos, entretanto, de as entender num conceito global, podendo ser políticas, económicas, ideológicas, militares ou outras, tal como global é também o conceito estabelecido para a defesa nacional.

A definição e a concretização oportunas das agressões ou ameaças é uma responsabilidade dos órgãos de soberania. Para isso devem apoiar-se em estudos e em informações idóneas de técnicos de economia, de sociologia, de relações internacionais, de militares e de outros, especialmente encarregados da análise desta importante matéria.

Mas a percepção das agressões ou das ameaças tem de ser estendida aos cidadãos, na escala mais alargada possível. Particularmente em regimes democráticos, esta extensão é indispensável para a formação e a consolidação do espírito de defesa nacional. A ausência ou o desaparecimento de ameaças objectivas não favorecem, de facto, a mobilização dos espíritos. Só se torna evidente a necessidade da defesa quando se está consciente dos perigos reais ou potenciais que haja a enfrentar.

Ora, nos nossos dias, é na instabilidade física e moral, resultante dos desequilíbrios mundiais existentes, que há-de encontrar-se a origem das amea-

ças ou das agressões à vida das Nações, relacionadas com as vulnerabilidades que estas apresentem.

No nosso caso somos apenas 10 milhões de portugueses, num mundo com cerca de 4 biliões de almas; somos dependentes do estrangeiro em energia, bens alimentares, matérias-primas, postos de trabalho para os nossos emigrantes e mercados para os nossos produtos. Todas estas vulnerabilidades perspectivam potenciais ameaças à liberdade e à segurança dos Portugueses, das quais devemos ter a necessária percepção para adoptarmos os comportamentos e as medidas de defesa, económicas, políticas e outras que se impo-nham.

Do mesmo modo, em âmbito geoestratégico, não podemos deixar de reconhecer a realidade da nossa posição geográfica, no contexto das tensões Leste-Oeste e Norte-Sul. Também aqui devemos ter a percepção de potenciais ameaças decorrentes deste facto, contra a independência nacional, contra o nosso território e contra a liberdade e a segurança das nossas populações, para tomarmos as necessárias medidas de defesa, militares, políticas, etc. A formação e a consolidação do espírito de defesa nacional é assim, ao lado do patriotismo, outra condição importante para a garantia da defesa, nos diversos sectores da vida nacional.

10. Em relação aos meios a empenhar na defesa, a Lei n.º 29/82 identifica o Estado, os cidadãos e os recursos materiais indispensáveis.

Ao Estado, a Constituição da República e a Lei atribuem o dever de assegurar a defesa nacional, constituindo responsabilidades do Presidente da República, da Assembleia da República e do Governo a adopção das medidas necessárias à sua eficácia. O Estado pode e deve utilizar os recursos humanos e materiais indispensáveis para a organização das componentes militar e não militar da defesa, cabendo-lhe, portanto, a responsabilidade da vontade política, necessária para a preparação e a execução da defesa nacional, global e integrada.

Aos Portugueses, a todos os Portugueses, a Constituição e a Lei consagram o dever fundamental da defesa da Pátria. Sublinho a *todos* para recordar que em termos da Constituição se trata de todos, sem qualquer excepção decorrente de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, situação económica ou social. E sublinho também *dever fundamental*, para significar que ele terá de ser assumido com prioridade, prontidão e firmeza, tanto no enquadramento da

componente militar como no das componentes não militares da defesa. Isto no entendimento da solidariedade nacional e de que é na defesa da Pátria que melhor se garantem, acautelam e promovem a segurança e o bem-estar dos Portugueses.

Os recursos materiais de que dispomos são, como sabemos, limitados. Mas serão suficientes para promover, com dignidade, o bem-estar de todos nós, se os quisermos e soubermos utilizar devidamente, através de trabalho sério, produtivo e eficiente. De qualquer forma serão, porém, sempre suficientes para apoio da defesa nacional se os multiplicarmos por uma vontade forte de defesa.

11. Em resumo: — vontade política do Estado, vontade de defesa dos Portugueses, baseadas no patriotismo e apoiadas no espírito de defesa e no sentimento de dever de defender a Pátria, eis os fundamentos em que há-de assentar a Defesa Nacional.

12. Sabemos que não são fáceis os tempos que correm para o nosso País. Neste Instituto temos profunda consciência deste facto.

Mas sabemos também que somos um povo capaz. Quem o afirma é a nossa História.

Temos que ultrapassar a situação de lutas mesquinhas e ridículas em que nos temos vindo a perder nos últimos anos. Temos que orientar para os reais interesses do nosso País a agressividade e as energias que temos vindo a consumir nessas lutas sem mérito nem alcance. Temos que encontrar nos valores superiores da vida caminhos de paz e de solidariedade que nos conduzam a objectivos à medida do povo que somos.

Somente por esses caminhos poderemos garantir a continuidade de Portugal, e promover e assegurar a prosperidade dos Portugueses. Sigamo-los, com decisão e firmeza, serenidade e confiança.

13. Termino aqui as minhas palavras e, com a permissão de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, peço ao Exm.º Professor Doutor Armando Marques Guedes que nos transmita a sua alocução, subordinada ao tema «O Estatuto Científico das Relações Internacionais».

Lisboa, IDN, 21 de Novembro de 1983.

Altino de Magalhães
General